

**PROCESSO Nº 41.300/2020-TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2018-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE. CEP: 60.410-221, e-mail: [gestor@grupogestor.com.br](mailto:gestor@grupogestor.com.br), [Gerente.MA@grupogestor.com.br](mailto:Gerente.MA@grupogestor.com.br), neste ato representada pelo **Sr. OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2018**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 41.300/2020-TJMA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 59/2017, Processo Administrativo n.º 16.775/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Ascensorista, Carregadores, Copeiros, Embaladores, Jardineiros, Operadores de Máquinas Copiadoras, Faxineiros (servente/auxiliares de limpeza), Técnicos de som e Encarregados de serviços de asseio e conservação para corresponder às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2018**, firmado entre as partes em 13/03/2018, conforme Cláusula Segunda, e **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da empresa **CONTRATADA**, conforme solicitação contida na Carta n.º 159/2021 (ID 3800170) e anexos, do processo Administrativo n.º 6804/2021.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 13/03/2021 e término em 13/03/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. Pelo presente, altera-se a razão social da Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, para **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20 no Contrato de Prestação de Serviços nº 0019/2018-TJMA.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.116.970,44 (dezenove milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)** (fixo + variável), e valor mensal de **R\$ 1.575.080,87 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme DESPACHO-CPT-CO – 32021.

ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR /POSTO CONVENÇÃO 2019/2019 (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.614,77	91.516,95	1.098.203,40
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.566,04	30.792,48	369.509,76
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.566,04	61.584,96	739.019,52
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.545,93	12.729,65	152.755,80
05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.185,47	47.782,05	573.384,60



06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.608,16	13.040,80	156.489,60
07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/ SEMANA (CBO 4151-30)	15	2.713,62	40.704,30	488.451,60
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 5143-20)	480	2.615,70	1.255.536,00	15.066.432,00
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.674,21	21.393,68	256.724,16
<b>TOTAL</b>				<b>1.575.080,87</b>	<b>18.900.970,44</b>
<b>DIÁRIAS</b>		150	120,00	<b>18.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>19.116.970,44</b>	

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

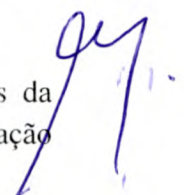
5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **RS 15.120.776,35** (quinze milhões, cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta da **Nota de Empenho 2021NE 0000 91-FERJ** devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme a subcláusula 17.7 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0019/2018, a saber:

17.7. A garantia deverá ter validade de 15 (quinze) meses contados da assinatura do Contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação



contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e atualizada no caso de acréscimo, supressão, repactuações e revisões.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

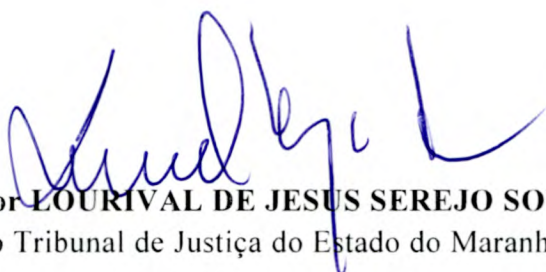
7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 11982021** e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 05 de março de 2021.



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

OSVALDO  
CAVALCANTE  
ROCHA:20795645368

Assinado de forma digital por  
OSVALDO CAVALCANTE  
ROCHA:20795645368  
Dados: 2021.03.02 12:55:00 -03'00'

**OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**  
Representante Legal da Empresa

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.300/2020; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2018, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA, E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/03/2021 E TÉRMINO EM 13/03/2022; DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: PELO PRESENTE, ALTERA-SE A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ N.º 02.685.728/0001-20, PARA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI., CNPJ N.º 02.685.728/0001-20, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018 - TJ/MA; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 19.116.970,44 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) (FIXO + VARIÁVEL), E VALOR MENSAL DE R\$ 1.575.080,87 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DESPACHO - CPT - CO - 32021; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 15.120.776,35 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000091/FERJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP 11982021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/03/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; OSVALDO CAVALCANTE ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2021 12:16 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

#### Informações de Publicação

40/2021	08/03/2021 às 13:37	09/03/2021
---------	---------------------	------------